



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 18/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa à autorização de 02 (dois) motoristas.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 30 de abril de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Motoristas, conforme art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal .

Art.1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público de 02 (dois) Motoristas, com carga horária de 40 hs semanais.

Art. 2º. O prazo de contratação dos referidos cargos será de 06 (seis) meses, renováveis por igual período.

Art. 3º. A contratação se dará com observância à ordem de classificação do Concurso Público 01/2024.

Art. 4º. Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes na Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 5º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes no art. 236 caput e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 30 de abril de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que busca autorização legislativa para a contratação de 02 (dois) Motoristas, 01 (um) para atuar junto à Secretaria de Agricultura, Obras, Urbanismo, Trânsito e Saneamento e 01 (um) para atuar junto à Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

As contratações se fazem necessárias para suprir a demanda das Secretarias Municipais mencionadas, visando a qualidade na prestação dos serviços e o atendimento das necessidades do município e de seus cidadãos.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal